CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 20A - SE

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	928983-CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 20A - SE	LUIZ AUGUSTO BARROS DOS SANTOS	01/07/2026 11:54 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	71/2026	657/2026

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em organização de eventos de capacitação e formação profissional para a execução integral do "Ciclo de Capacitação e Relacionamento do CREF20/SE", composto por 06 (seis) módulos temáticos integrantes do projeto aprovado por meio do Convênio de Adesão ao Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, nos termos das Resoluções CONFEF n.º 563/2024 e 604/2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CATSER	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em organização de eventos de capacitação e formação profissional para a execução integral do "Ciclo de Capacitação e Relacionamento do CREF20/SE", composto por 06 (seis) módulos temáticos integrantes do projeto aprovado por meio do Convênio de Adesão ao Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, nos termos das Resoluções CONFEF n.º 563/2024 e 604 /2025	14591	01	R$ 139.800,00	R$ 139.800,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 139.800,00(Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).
1.3. Projeto: Nº 117 e convênio nº 46 do fundo de desenvolvimento 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Educação Física da 20ª Região – CREF20/SE possui como uma de suas atribuições institucionais promover ações voltadas ao aperfeiçoamento técnico-científico, à valorização profissional e ao fortalecimento da atuação dos Profissionais de Educação Física e dos Responsáveis Técnicos registrados em sua jurisdição.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução integral do , composto por seis módulos temáticos, com o objetivo de oferecer capacitações Ciclo de Capacitação e Relacionamento do CREF20/SE presenciais de elevado padrão técnico, alinhadas às demandas contemporâneas da profissão e às diretrizes do Sistema CONFEF/CREFs.

A contratação mostra-se necessária em razão da complexidade operacional envolvida na realização dos eventos, abrangendo atividades como seleção e contratação de palestrantes qualificados, locação de espaços adequados, fornecimento de infraestrutura, equipamentos audiovisuais, materiais didáticos e personalizados, sistema de inscrições e certificação, serviços de coffee break, cobertura fotográfica e audiovisual, produção de identidade visual, elaboração de relatórios e demais serviços indispensáveis à execução dos módulos.

A centralização da execução em uma única empresa especializada possibilita maior padronização da qualidade dos serviços, uniformidade da identidade visual e pedagógica do projeto, otimização logística, redução de custos administrativos, economia de escala e melhor gerenciamento contratual, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A iniciativa integra projeto aprovado no âmbito do Convênio de Adesão ao Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, observando as disposições das Resoluções CONFEF nº 563/2024 e nº 604/2025, sendo indispensável para o cumprimento das metas institucionais voltadas ao desenvolvimento profissional da categoria e ao fortalecimento do relacionamento entre o Conselho e seus registrados.

A execução do projeto contempla a realização de 06 (seis) módulos de capacitação, com carga horária de 08 (oito) horas cada, estimando-se a participação de 120 profissionais por módulo, totalizando aproximadamente 720 participantes ao longo do ciclo, o que demanda empresa com comprovada capacidade técnica e experiência na organização de eventos de capacitação de médio porte.

3. DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência máxima até 15 de dezembro de 2026, data-limite para execução do projeto.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos de capacitação e formação profissional para a execução integral do "Ciclo de Capacitação e Relacionamento do CREF20/SE", composto por 06 (seis) módulos temáticos, conforme especificado no Quadro 1 a seguir, integrantes do projeto aprovado por meio do Convênio de Adesão ao Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, nos termos das Resoluções CONFEF n.º 563/2024 e 604/2025.

Quadro 1 – Módulos do Ciclo de Capacitação

Módulo	Tema	Mês Previsto	Carga Horária
Módulo I	Treinamento com Peso Corporal	08 ou 15 ou 22 ou 29 de Agosto de 2026	8 horas
Módulo II	Exercício Físico para Pessoas Idosas	08 ou 15 ou 22 ou 29 de Agosto de 2026	8 horas
Módulo III	Marketing Digital para Profissionais de Educação Física	05 ou 12 ou 19 ou 26 de Setembro de 2026	8 horas
Módulo IV	Prescrição de Treinamento	05 ou 12 ou 19 ou 26 de Setembro de 2026	8 horas
Módulo V	Biomecânica da Musculação	10 ou 17 ou 24 de Outubro de 2026	8 horas
Módulo VI	Responsabilidade Técnica na Educação Física	07 ou 14 ou	8 horas

		21 ou 28 de Novembro de 2026	

4.2 Número de participantes previstos por módulo: 120 (cento e vinte) participantes.

4.3 Os módulos deverão acontecer de forma individualizada, não podendo ocorrer dois módulos na mesma data.

4.4 As datas definitivas de realização de cada módulo serão estabelecidas em comum acordo entre o CREF20/SE e a empresa contratada, obedecendo aos meses de referência indicados no Quadro 1 deste Termo.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os eventos deverão ser realizados na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. A contratada deverá providenciar o espaço físico adequado, conforme as especificações deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

6.1 Organização e Gestão dos Eventos

6.1 Planejamento operacional detalhado de cada módulo, com cronograma de atividades;
6.2 Credenciamento dos participantes com monitoramento de listas de presença;
6.3 Suporte técnico e operacional durante todo o evento;
6.4 Sonorização completa: conjunto de microfones (ao menos um headset e dois de bastão), mesa de som, caixas acústicas compatíveis para o espaço, operadores e técnicos de áudio e vídeo;
6.5 Projetores multimídia (ao menos dois, um para utilização e outro reserva) e 02 (dois) notebooks para apoio às apresentações e compatíveis ao espaço;
6.6 Locação de espaço adequado, quando necessário, com capacidade mínima para 120 participantes e condições de acessibilidade em função das especificidades de cada módulo .

6.7 Mobiliário: ao menos 120 cadeiras, três mesas e demais itens necessários ao conforto dos participantes e à execução das atividades específicas de cada módulo.

6.2 Identidade Visual e Materiais

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Criação e/ou aplicação da identidade visual do Ciclo de Capacitação a cada módulo;	------	Criação de Peças Gráficas para Divulgação do Ciclo de Capacitação Prestação de serviço de criação de artes digitais destinadas à divulgação do evento promovido pelo contratante, contemplando a elaboração de peças para redes sociais e demais canais institucionais de comunicação. • Desenvolvimento de layouts compatíveis com a identidade visual institucional e com o tema do evento e dos módulos; • Inclusão de informações fornecidas pelo contratante, tais como programação, palestrantes, datas, horários, local, logomarcas e QR Codes; Conjunto de peças gráficas digitais destinadas à divulgação institucional do Ciclo de Capacitação, aptas para publicação em redes sociais, aplicativos de mensagens, site institucional e demais meios digitais utilizados pela contratante
		Criação de Peças Gráficas para Divulgação do Ciclo de Capacitação Prestação de serviço de criação de artes digitais destinadas à divulgação do evento promovido pelo contratante, contemplando a elaboração de peças para redes sociais e demais canais institucionais de comunicação. Especificações mínimas:

Criação de banners para divulgação nas redes sociais do CREF20/SE.	-----	• Criação de artes digitais para divulgação do evento, incluindo identidade visual da capacitação; • Produção de peças para feed e stories das redes sociais; • Desenvolvimento de layouts compatíveis com a identidade visual institucional e com o tema do evento e dos módulos; • Inclusão de informações fornecidas pelo contratante, tais como programação, palestrantes, datas, horários, local, logomarcas e QR Codes; • Entrega dos arquivos finais em formatos JPG, PNG e PDF, quando solicitado; Dimensões mínimas: Feed: 1080 x 1080 pixels e/ou 1080 x 1350 pixels; Stories: 1080 x 1920 pixels; Previsão de revisões, sem custo adicional. Quantidade mínima de peças: 01 arte principal de lançamento do evento; 01 arte com programação completa; 01 arte para cada palestrante ou painelista; 01 arte de contagem regressiva; 01 arte de lembrete de inscrições; 01 arte de confirmação do evento; 01 arte de agradecimento e encerramento; 01 arte de certificação ou pós-evento. Prazo de entrega: As peças deverão ser entregues conforme cronograma definido pela contratante, observando antecedência suficiente para divulgação do evento e suas etapas. Produto final: Conjunto de peças gráficas digitais destinadas à divulgação institucional do Ciclo de Capacitação, aptas para publicação em redes sociais, aplicativos de mensagens, site institucional e demais meios digitais utilizados pela contratante.
Produção e distribuição de 120 (cento e vinte) crachás personalizados por módulo;	720	Comprimento x Largura:10.5 cm x 14.5 cm COLORIDO COM IMAGENS E TEXTOS 4X0 COM CORDÃO DE POLYESTER BRANCO PAPEL GLOSSY 260GR
Fornecimento de 120 (cento e vinte) blocos de anotações personalizado por módulo;	720	Bloco de anotações com capa personalizada com a Identidade visual do evento; Tamanho 7x10 com 50 folhas cada. Capa: offset 150g Miolo: offset 63g Conta capa: kraft Blocados com cola na parte superior.
Fornecimento de 120 (cento e vinte) canetas por módulo;	720	Caneta de cortiça com detalhes em palha de trigo COM IDENTIDADE VISUAL DO CICLO DE CAPACITAÇÃO Carga esferográfica azul 1.0mm Acionamento por clique Dimensões: Altura: 13,9 cm, Largura: 1,2 cm Área de gravação: 2 cm x 0,3 cm Peso aproximado: 5g
Confecção de banners impressos (2 m × 1 m);	02	Dimensões: 2m x 1m Material Base: Lona Vinílica (Frontlight) com gramatura entre 340 g e 440 g/m². Acabamento Superior e Inferior: Bastão de madeira com ponteiras de plástico e

		cordinha de polipropileno para pendurar. COM IDENTIDADE VISUAL DO CICLO DE CAPACITAÇÃO
Confecção de lona backdrop (3 m × 2 m) com a identidade visual do Ciclo de capacitação;	01	Medidas: (3 m × 2 m) Material: Lona 440g inclui a impressão digital em alta resolução e acabamento com bainha e ilhoses
Fornecimento de 120 (cento e vinte) ecobags por módulo;	720	Material: Algodão Cru 2200g/m² (sacola 40x30 cm) • Alças de Algodão na cor da sacola Arte do evento aplicada em 1 cor (silk), logo simples, em 1 face da sacola
Sistema de Inscrição automática com a emissão de certificado digital mediante o check-in de cada módulo	01	-----
Produção e emissão de certificados digitais individuais para os participantes e para os ministrantes de cada módulo (digital e físico)	732	-----

6.3 Serviço de Coffee Break

Fornecimento de coffee break para até 120 participantes por módulo, contemplando: salgados variados, sucos, refrigerantes, café, água mineral e itens similares, recurso humano (Garçon, ASG), além de insumos necessários para a distribuição (copos, guardanapos etc), conforme validação da gestão do CREF20/SE.

6.4 Cobertura Fotográfica e Audiovisual

• Serviço de fotografia profissional durante cada módulo, com entrega de arquivo digital editado;
• Serviço de videomaker para registro audiovisual de cada módulo, com entrega de material editado ao CREF20/SE em até 05 (cinco)dias úteis após cada evento.

6.5 Serviços de Limpeza e Manutenção

• Fornecimento de insumos de limpeza e higiene durante cada evento: papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, detergente e desinfetante.

6.6 Contratação e Gestão dos Palestrantes

• Curadoria, seleção e contratação de palestrante(s) qualificado(s) para atuação de 08 (oito) horas em cada módulo, observando os perfis exigidos deste Termo, de acordo com as especificidades de cada módulo;
• Pagamento de cachê, custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação dos palestrantes, quando aplicável;
• Comprovação de registro de classe de acordo com a profissão regulamentada;
• Cada módulo deverá ser coordenado por Profissional de Educação Física com mestrado ou Doutorado não sendo possível tal coordenação ficar a cargo do palestrante do módulo.

6.7 Material Didático (Obrigação Contratual Pós-Adjudicação)

A elaboração e entrega de material didático é obrigação contratual a ser cumprida após a adjudicação, com as seguintes condições:

Deverá ser produzido 01 (um) material didático por módulo, totalizando 06 (seis) materiais ao longo da execução contratual;

• Cada material deverá ser elaborado por um profissional de educação física com doutorado vinculado(a) e material didático de cada módulo revisado por um pedagogo;
• A entrega de cada material ao CREF20/SE deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes da realização do respectivo módulo;
• O material deverá ser compatível com o conteúdo programático do módulo correspondente e previamente aprovado pela presidência CREF20/SE;
• O descumprimento dos prazos ou padrões de qualidade ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

6.8 Relatório de Atividades

• Elaboração e entrega de relatório circunstanciado ao CREF20/SE em até 10 (dez) dias úteis após a realização de cada módulo, contendo: lista de presença, registro fotográfico, síntese dos conteúdos abordados, resultados da pesquisa de satisfação e comprovantes de despesas realizadas.

6.9 Conteúdo Programático Mínimo por módulo

O conteúdo programático detalhado deverá ser elaborado pelo(s) palestrante(s) de cada módulo e submetido pela contratada à aprovação do CREF20/SE, podendo ser complementado conforme orientação da Coordenação. Os temas mínimos obrigatórios para cada módulo são:

Módulo I – Treinamento com Peso Corporal*:

Princípios biomecânicos do exercício com peso corporal; prescrição, progressão e segurança no treinamento; avaliação funcional; metodologias baseadas em evidências científicas.
* Este módulo deve conter ao menos 70% de seu conteúdo ministrado de forma prática

Módulo II – Exercício Físico para Pessoas Idosas*:

Aspectos fisiológicos do envelhecimento e avaliação do estado funcional (físico e cognitivo) da pessoa idosa para o rastreamento de riscos e contraindicações sob a perspectiva multidisciplinar; prescrição segura de treinamento multicomponente para pessoas idosas.

* Este módulo deve conter ao menos 50% de seu conteúdo ministrado de forma prática
Este módulo será ministrado por profissional de educação física e fisioterapeuta

Módulo III – Marketing Digital para Profissionais de Educação Física:

Estratégias de marketing digital; uso ético das redes sociais; branding pessoal; produção de conteúdo técnico; ferramentas de gestão de clientes e comunicação profissional.

Módulo IV – Prescrição de Treinamento*:

Princípios científicos da prescrição de treinamento; periodização; prescrição para diferentes populações e objetivos; monitoramento de carga e recuperação.
* Este módulo deve conter ao menos 30% de seu conteúdo ministrado de forma prática

Módulo V – Biomecânica da Musculação*:
Análise biomecânica dos principais exercícios de musculação; técnica de execução; prevenção de lesões; adaptações neuromusculares e princípios de segurança.
* Este módulo deve conter ao menos 50% de seu conteúdo ministrado de forma prática

Módulo VI – Responsabilidade Técnica na Educação Física:
Legislação profissional aplicada à Educação Física; atribuições do Responsável Técnico; ética profissional; resolução de conflitos; relacionamento com o Sistema CONFEF/CREFs.

6.10 Perfil e Qualificação Exigidos dos palestrantes

Constitui requisito essencial que o(s) palestrante(s) contratado(s) para cada módulo atendam aos seguintes critérios gerais apresentados no momento da candidatura da proposta da empresa, além dos perfis específicos indicados no Quadro 2:

6.10.1 Formação acadêmica

• Titulação mínima de Mestre (stricto sensu) em Educação Física, Ciências do Esporte, Ciências Fisiológicas, Ciências da Saúde ou área diretamente correlata ao tema do módulo, exceto para os módulos III e VI que, por sua especificidade, admitem profissionais com especialização ou MBA.
• A empresa deverá comprovar a titulação mediante diploma, histórico escolar ou certidão emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

6.10.2 Experiência Profissional e Acadêmica

• Experiência comprovada em atividade de docência, consultoria, pesquisa ou atuação profissional relacionada ao tema do respectivo módulo;

• Participação comprovada como palestrante, ministrante ou coordenador em ao menos 02 (dois) eventos acadêmicos, científicos ou profissionais na área de Educação Física (congressos, simpósios, jornadas, cursos de extensão ou similares), mediante apresentação de certificados, programações ou declarações das entidades organizadoras;
• Produção técnico-científica relacionada ao tema: publicações em periódicos nacionais ou internacionais, capítulos de livros, trabalhos apresentados em congressos ou similares, comprovada mediante currículo Lattes atualizado ou equivalente.

6.10.3 Registro Profissional

• Quando o palestrante for Profissional de Educação Física, deverá apresentar registro regular e ativo no respectivo Conselho Regional (CREF), sem débitos ou restrições, nos termos da Lei n.º 9.696/1998;
• Para palestrantes de áreas correlatas, exige-se registro no conselho de classe competente, quando aplicável.

Quadro 2 – Perfil específico exigido por módulo para o palestrante e infraestrutura necessária

Módulo	Perfil Específico Exigido do Palestrante e Infraestrutura
Módulo I – Treinamento com	• Profissional de Educação Física com Doutorado ou Mestrado em Educação Física, Ciências do Esporte ou área correlata, com experiência comprovada em treinamento funcional e peso corporal. • Espaço com área mínima de 2,5 m x 2,5 m (6,25 m²) por participante para garantia de segurança dos participantes.

Peso Corporal	Considerando a necessidade de área adicional para circulação, posicionamento do instrutor, palco e demais estruturas de apoio, o local deverá possuir área mínima de 800 m².
Módulo II – Exercício Físico para Pessoas Idosas	• Profissional de Educação Física com Doutorado ou Mestrado em Educação Física, Gerontologia, Ciências da Saúde ou área correlata, com atuação comprovada em exercício físico para populações idosas. • Espaço com área mínima de 2,5 m x 2,5 m (6,25 m²) por participante para garantia de segurança dos participantes. Considerando a necessidade de área adicional para circulação, posicionamento do instrutor, palco e demais estruturas de apoio, o local deverá possuir área mínima de 800 m². Plataforma de força e softwares específicos para a execução de avaliações do estado funcional.
Módulo III – Marketing Digital para Profissionais de Educação Física	• Profissional de Educação Física com Doutorado ou Mestrado ou MBA em Educação Física, Comunicação, Marketing ou áreas correlatas, com experiência comprovada em marketing digital voltado à saúde e à atividade física. • Auditório com capacidade de no mínimo 120 pessoas.
Módulo IV – Prescrição de Treinamento	• Profissional de Educação Física com Doutorado ou Mestrado em Educação Física, Ciências do Esporte ou área correlata, com experiência em prescrição de treinamento esportivo ou de saúde. • Auditório com capacidade de no mínimo 120 pessoas.
Módulo V – Biomecânica da Musculação	• Profissional de Educação Física com Doutorado ou Mestrado em Educação Física, Biomecânica, Ciências do Esporte ou área correlata, com produção científica ou experiência prática em biomecânica do exercício. • Auditório com capacidade de no mínimo 120 pessoas e sala de musculação.
Módulo VI – Responsabilidade Técnica na Educação Física	• Profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF, Bacharel em Direito preferencialmente com pós-graduação, com experiência comprovada em ética profissional, legislação ou gestão de ambientes esportivos. • Auditório com capacidade de no mínimo 120 pessoas.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços com observância às normas legais e técnicas aplicáveis, especialmente as Resoluções CONFEF nº 563/2024 e nº 604/2025.

7.2 Submeter à aprovação do CREF20/SE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da realização de cada módulo, o currículo do(s) palestrante (s) e o conteúdo programático detalhado.

7.3 Garantir que o(s) palestrante(s) contratado(s) atendam integralmente aos requisitos de titulação e experiência estabelecidos no Termo de Referência para cada módulo.

7.4 Entregar o material didático de cada módulo, elaborado por doutor(a) vinculado(a) ao corpo docente da empresa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes da realização do respectivo módulo.

7.5 Apresentar ao CREF20/SE, antes da realização de cada módulo, amostras ou protótipos dos materiais gráficos e personalizados para aprovação.

7.6 Executar os serviços de coffee break com qualidade compatível com evento institucional de porte, observando as normas sanitárias vigentes.

7.7 Elaborar e entregar o relatório de atividades ao CREF20/SE em até 15 (quinze) dias úteis após a realização de cada módulo.

7.8 Manter sigilo sobre informações institucionais e dados pessoais dos participantes, em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.9 Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

7.10 Comparecer presencialmente à sede do CREF20/SE sempre que convocada pela Coordenação ou Fiscalização Contratual para reuniões de alinhamento.

7.11 Comunicar formalmente ao CREF20/SE qualquer ocorrência que possa comprometer a realização de qualquer módulo, com antecedência suficiente para possibilitar a adoção das medidas corretivas cabíveis.

7.12 Apropriar-se das Resoluções do CONFEF e dos demais normativos do Sistema CONFEF/CREFs aplicáveis à execução do projeto.

7.13 É vedada a inserção, divulgação ou veiculação do nome empresarial, marca, logomarca, identidade visual ou qualquer outro elemento que permita a identificação da empresa contratada em peças promocionais, materiais de divulgação, publicações para redes sociais, sítios eletrônicos, apresentações, slides, banners, vídeos, materiais impressos ou quaisquer outros meios de comunicação relacionados ao Ciclo de Capacitação e Relacionamento do CREF20/SE.

7.14 Todos os materiais institucionais e promocionais produzidos durante a execução contratual deverão destacar exclusivamente as marcas, logomarcas e identidades visuais autorizadas pelo CREF20/SE, sendo vedada qualquer forma de autopromoção, publicidade institucional ou associação de imagem em benefício da empresa contratada ou de terceiros.

7.15 O descumprimento das disposições relativas à identidade visual e à vedação de publicidade sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato, sem prejuízo da determinação de imediata retirada, correção ou substituição do material divulgado

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Fornecer à empresa contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo logomarca, diretrizes de identidade visual e demais elementos institucionais;
8.2 Aprovar os currículos dos palestrantes ou solicitar alterações nos conteúdos programáticos e nos materiais didáticos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento;
8.3 Designar fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste dos serviços;
8.4 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo e no contrato a ser firmado;
8Comunicar à contratada, com antecedência adequada, eventuais alterações de datas ou local de realização de qualquer módulo.

9. FORMA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas pelo CREF20/SE, através de servidor ou comissão designados formalmente.

9.2 As atividades de fiscalização incluem, mas não se limitam a:

9.2.1 Acompanhamento da execução dos serviços e fornecimentos, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos.
9.2.2 Avaliação da qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos.
9.2.3 Registro de ocorrências, deficiências ou não conformidades e notificação da Contratada para as devidas correções.
9.2.3 Aprovação dos relatórios de execução e documentos de medição para fins de pagamento.
9.2.4 Garantia da observância das obrigações da Contratada, especialmente no que tange à acessibilidade, sustentabilidade e segurança do trabalho.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO

Os serviços serão considerados aceitos, para fins de pagamento, após a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, mediante:

• 10.1. Relatório de Execução: Apresentação de relatório detalhado pela Contratada, contendo todas as atividades realizadas, materiais utilizados, registros fotográficos/audiovisuais e lista de frequência dos participantes.
• 10.2. Atestado de Execução: Emissão de atestado de execução dos serviços pelo fiscal do contrato do CREF20/SE, que confirmará a regularidade e a adequação da prestação, bem como a efetivação das capacitações nas datas e horários estipulados.
• 10.3. Avaliação da Qualidade: A avaliação da qualidade dos serviços e fornecimentos será contínua, podendo o CREF20/SE recusar serviços que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado por módulo executado no valor equivalente a 16,66 % do valor total, observando os períodos do cronograma de desembolso do projeto aprovado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da efetiva execução de cada módulo, condicionado à regularidade fiscal da contratada e ao ateste do fiscal de contrato.

11.2 O pagamento ficará condicionado à entrega dos seguintes documentos comprobatórios por módulo:

11.2.1 Nota fiscal/fatura de cada módulo;
11.2.2 Certidões comprovando situação fiscal

11.2.3 Lista de presença dos participantes do módulo, assinada;
11.2.4 Comprovante de emissão dos certificados digitais;
11.2.5 Currículo(s) e comprovante(s) de titulação do(s) palestrante(s);
11.2.6 Comprovante de entrega do material didático com antecedência mínima exigida;
11.2.7 Registro fotográfico do evento;
11.2.8 Relatório de atividades do módulo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será atendida por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, sob a Conta Contábil: 6.2.2.1.01.01.066 – DEMAIS SERVIÇOS OPERACIONAIS

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ AUGUSTO BARROS DOS SANTOS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 11:54:57.